LEI MUNICIPAL Nº: 1.647/2015 de 15 de outubro de 2015

"Modifica a Lei Municipal nº 1.321/06, e dá outras providencias".

O povo do Município de Manhumirim, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Modificado o art. 1º da Lei Municipal nº 1321/06, para a seguinte redação:

*Art. 1º. Instituísse-a o ultimo sábado do mês de outubro como "**Dia Municipal da Cultura Evangélica**", a ser comemorado anualmente, cabendo as Igrejas adotarem a referida data, em seu calendário de comemoração e festividade, a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas e culturais;*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (16/10/2015).

Darci Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal de
Manhumirim-MG